



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das
Águas – PROGESTÃO

Relatório Progestão 2024 – 2º Ciclo

– 5º Período de Certificação –

São Paulo

31 de março de 2025



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Apresentação

O Estado de São Paulo aderiu ao 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO por meio do [Contrato nº 007/2020/ANA](#), assinado no começo de 2020 e retificado pelo [1º termo aditivo para Contrato 007/2021/ANA](#).

No início de 2023 ocorreu a reestruturação do governo estadual e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL tornou-se a entidade estadual responsável pela coordenação do programa no estado e pela execução do contrato e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/SP continua sendo a entidade interveniente. Com a reestruturação, a nova estrutura da SEMIL passou a contar com quatro subsecretarias. A saber: Subsecretaria do Meio Ambiente, Subsecretaria de Energia e Mineração, Subsecretaria de Logística e Transporte e a Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, a qual a Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi está vinculada. Respondendo pela SEMIL está a Secretária de Estado Natália Resende Andrade Ávila.

Os técnicos responsáveis pelas metas no estado são do quadro funcional dos órgãos gestores (SP Águas e CETESB) e de planejamento (CRHi) dos recursos hídricos do Estado, conforme apresentado no documento: [<Órgãos Executores - Metas Federativas e Estaduais Progestão 2024>](#).

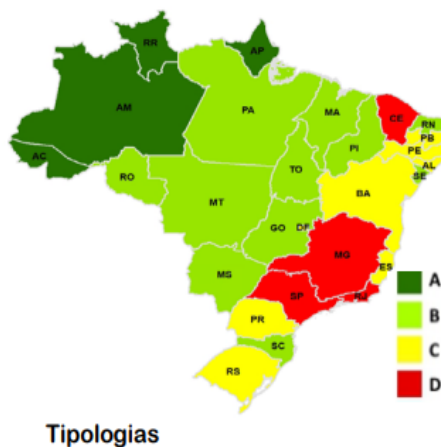
O programa baseia-se no princípio do pagamento de recursos financeiros por meio de alcance de metas Federativas e Estaduais.

Para o 2º Ciclo do programa ficou definida a Tipologia D de gestão para implementação da certificação no período de 2020 a 2024.

As tipologias do Progestão indicam relação diretamente proporcional à robustez dos Sistemas de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Nesse sentido, o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH/SP é bastante complexo, com a atuação de diversos órgãos e as instâncias colegiadas no nível estadual e no nível de bacias hidrográficas.

O documento em tela relata o cumprimento das 05 (cinco) metas Federativas aplicadas a todos os estados da Federação que aderiram ao programa e será apresentado no formato PDF interativo possibilitando acesso rápido a Informes técnicos, ofícios, tabelas, relatórios associados, sites institucionais entre outros arquivos por meio de hyperlinks, bastando clicar com mouse nas palavras sublinhadas em fonte azul.

Para este 2º Ciclo estão como pontos focais do programa, neste momento, os servidores Allan Alves da Silva (allans@sp.gov.br), telefone (11) 3133-3318 e Ricardo Luiz Mangabeira (rmangabeira@sp.gov.br), telefone (11) 3133-3817.



Tipologias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta consiste no compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga em 2024.

O informe técnico orientativo para o atendimento da meta é o [**INFORME PROGESTÃO Nº 3-A/2024**](#).

Para o cumprimento da meta neste 5º período de certificação, o estado de São Paulo deveria atender os dois critérios e seus itens conforme especificados abaixo e os quantitativos pactuados em reuniões para o cumprimento da meta.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

- A. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período.
- B. Verificação dos parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

Desde a aprovação da Lei Estadual nº 7.663/91, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos no estado de São Paulo, coube à atual Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP Águas cadastrar e outorgar o direito de usos dos recursos hídricos quanto aos aspectos quantitativos e aplicar as sanções previstas em lei.

O cadastro de Outorga de Direito de uso do estado de São Paulo foi constituído por várias etapas, com objetivo de aprimoramento dos cadastros e, conseqüentemente, de viabilização de uma maior efetividade na instrumentalização da gestão de recursos hídricos no estado.

Desde 2018, no sentido de modernizar o instrumento, o órgão outorgante vem implementando o SOE – Sistema de Outorga Eletrônica, que agiliza os trâmites e facilita aos usuários no encaminhamento dos requerimentos de outorga para usos de recursos hídricos no estado.

O Estado de São Paulo utiliza sistema próprio para o cadastramento das outorgas dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de domínio estadual, que são exportados posteriormente para o CNARH 40.

Diante o que se apresenta, **o atendimento da Meta ficou assim:**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

I - Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011, considerando a verificação da consistência dos dados.

A. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período.

No ano de 2024 foram outorgados pelo SPAGUAS um total de 11.738 usos, conforme planilha <[modelo_planilha_progestao_adotacnarh_2024_ciclo2\(1\)](#)>.

Supletivamente, foram inseridos no CNARH40 um total de 11.738 usos no mesmo ano, conforme planilha <[modelo_planilha_progestao_adotacnarh_2024_ciclo2\(1\)](#)>.

A tabela abaixo sintetiza os valores registrados para o atendimento ao item I-A da Meta I.1.

Indicador	Valor total
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024	11.738
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024 e inseridos no CNARH até janeiro/2025	11.738

Adicionalmente, destacamos que a instituição responsável por cadastrar e outorgar o direito de uso dos recursos hídricos e realizar o atendimento desta meta, a SP Águas, forneceu planilhas complementares às solicitadas pela ANA, apresentando dados e informações adicionais. Assim, compartilhamos estes arquivos nos links abaixo:

- [Base_2024_11.738](#)
- [Base_cnarh_2024_11.738](#)

B. Verificação dos parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

Não foram identificadas correções a serem consistidas quanto aos dados cadastrados no CNARH. Dessa forma, o estado de São Paulo não recebeu planilha para consistir os dados.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

A. Disponibilização no CNARH de Dados do Poço das captações subterrâneas regularizadas ao longo do período.

Do número total de uso outorgados e inseridos no CNARH, ou seja, dos 11.738 registros, 7.951 usos são de captação subterrânea. Sendo assim, foram outorgados um total de 7.951 usos de captação subterrânea em 2024, conforme planilha <[modelo_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2](#)>. A totalidade desses usos foi inserida no CNARH40, ou seja, 7.951 usos de captação subterrânea em 2024, conforme planilha <[modelo_planilha_progestao_aguassubterraneas_ciclo2](#)>.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Adicionalmente, assim como no Item I-A desta meta, também destacamos que a instituição responsável por cadastrar e outorgar o direito de uso dos recursos hídricos, a SP Águas, forneceu planilhas complementares às solicitadas pela ANA, apresentando dados e informações adicionais. Assim, compartilhamos estes arquivos nos links abaixo:

- [Base captação subterrânea 2024 7.951](#)
- [Base cnarh captação subterrânea 2024 7.951](#)

B. Verificação dos parâmetros de consistência dos Dados do Poço cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

Do total de 8.743 inconsistências de captação subterrânea verificadas, constata-se que a totalidade foi corrigida e consistida. A planilha <[SP Inconsistências ASB 2023 8.743](#)> apresenta cada um dos pontos. Os mesmos pontos de inconsistência apresentam-se de acordo com o padrão CNARH40 na planilha <[Base 8.743](#)>.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Esta meta trata da elaboração e implementação de Planos de Capacitação para os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos. Para isso deve-se identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores, para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação.

Os informes técnicos orientativos para o cumprimento da meta são:

INFORME PROGESTÃO Nº 3-A/2024

Para o cumprimento da meta referente ao 5º período (2024), o estado de São Paulo deveria atender os seguintes critérios:

III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2025, na perspectiva do 3º ciclo do programa e/ou considerando a continuidade da implementação das atividades de capacitação: peso de 20%

IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2024: peso de 40%

V) Envio da Planilha de Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação: peso de 40%

Diante o que se apresenta, **o atendimento da Meta I.2 ficou assim:**

Em relação ao **critério III**, em dezembro de 2024, em reunião ordinária, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) do estado de São Paulo, apreciou e aprovou a Programação Anual de Capacitação por meio da **Deliberação CRH nº 295/24** (vide **anexo I** e **anexo II** da referida Deliberação), referente ao ano de 2025 do Programa Capacita-SIGRH, ação que visa a oferta de cursos aos técnicos e demais atores do Sistema Integrado de Recursos Hídricos (SIGRH), em consonância com o Plano Plurianual de Capacitação 2024-2027. Foi enviado a **Programação Anual 2025** através do preenchimento do **formulário via web** disponível no **INFORME PROGESTÃO Nº 3-A/2024**.

O atendimento ao **critério IV** ocorreu por meio do envio da **Planilha-padrao-meta-I.2**, anexa ao formulário eletrônico preenchido. A planilha apresenta células vazias ou consta “Informação Indisponível”, pois algumas informações não foram declaradas durante o período de seleção e inscrição dos participantes nos cursos aplicados ou não foi possível resgatá-las. Apesar disso, a totalidade das informações obrigatórias sobre os participantes das capacitações foram resgatadas e incluídas na planilha padrão. Ressalta-se somente um erro com a lista suspensa da coluna “S” que pede a indicação do CBH ou ente do qual o capacitado faz parte, aparentemente é um erro na fórmula que faz referência à uma aba oculta.

O atendimento ao **critério V** ocorreu por meio do envio da Planilha de Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação

A imagem a seguir apresenta o comprovante de envio do formulário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

PROGESTÃO (META 1.2 - CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS): 5º Período de Certificação

Obrigado!
Seu formulário PROGESTÃO (META 1.2 - CAPACITAÇÃO): 3º Período de certificação foi
enviado.

[Enviar outra resposta](#)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Does this form look suspicious? [Relatório](#)

Google Formulários

O envio do formulário via web gerou uma cópia das respostas enviadas, considerada como comprovante e disponível no link: [Formulario PROGESTAO Meta-1.2_5-periodo-certificacao.pdf](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Esta meta consiste no compartilhamento de informações de âmbito estadual, por meio de instrumentos específicos, de dados e informações sobre a situação e a gestão que subsidiam a elaboração do Relatório Pleno 2025 “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado pela ANA.

O informe técnico orientativo para o cumprimento da meta é o [**INFORME PROGESTÃO Nº 3-A/2024**](#)

Por meio do [**OFÍCIO Nº 32/2024/SHE/ANA**](#) direcionado à SEMIL em outubro/2024 a Agência Nacional de Águas – ANA detalhou quais informações o estado de São Paulo deveria fornecer para cumprir com os critérios da meta e que comporão o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”.

Para atendimento da meta, os dados e informações solicitados ficaram sob a responsabilidade dos órgãos gestores (SP Águas e CETESB) e de planejamento (CRHi) de acordo com suas atribuições. A certificação da meta é comprovada pelo envio dos dados/informações descritos abaixo nos prazos e nos formatos determinados pela ANA.

- Comitês de bacias estaduais existentes (CRHi e CBHs);
- Planos de Recursos Hídricos estaduais (CRHi e CBHs);
- Agências de água ou outras instituições com a mesma função (CRHi e Agências de Bacia);
- Enquadramento de cursos d’água estaduais (Cetesb);
- Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio estadual (SP Águas);
- Parâmetros do Monitoramento de Qualidade das Águas (Cetesb);
- Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos Estaduais (CRHi e CBHs);
- Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos de domínio estadual (SP Águas);
- Atos Normativos Estaduais referente ao ano de 2024 (CRHi, Cetesb e SP Águas).

Em janeiro/2024 após receber Ofício da ANA a CRHi, responsável pela coordenação junto aos órgãos pela obtenção dos dados, enviou ofícios aos órgãos gestores (SP Águas e CETESB), aos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs e as Agências de Bacias requisitando o envio das informações e dados. A ANA determinou por meio do [**INFORME PROGESTÃO Nº 3-A/2024**](#), atualizado por meio do [**OFÍCIO Nº 32/2024/SHE/ANA**](#), o prazo para as entregas dos dados em 31/03/2025.

Em 31 de março de 2025 a CRHi protocolou junto ao serviço de protocolo da ANA o [**Ofício CRHi nº 036/2025**](#) encaminhando parte dos dados e informações dos itens solicitados, sob a responsabilidade da própria CRHi, e demais órgãos gestores. Foram enviados os seguintes dados: comitês de bacias estaduais existentes, Planos de Recursos Hídricos estaduais (disponibilizados para acesso em nuvem os 21 planos de bacias hidrográficas correspondentes às 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHIs e o Plano Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo – PERH), Agências de água/bacias, Enquadramento de cursos d’água estaduais, Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio estadual, Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos estaduais, Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos de domínio estadual e Atos normativos estaduais referente ao ano 2024. Conforme pode ser visto na imagem da captura de tela da plataforma e-Protocolo ANA abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

e-Protocolo:	043139/2025
Data da Solicitação:	31/03/2025 13:46:04
Tipo de documento:	OFÍCIO (REC.)
Arquivo enviado:	Anexo Oficio-n-032-2024 SHE ANA.docx.pdf
Arquivo enviado:	Arquivos meta I.3.ZIP.zip
Arquivo enviado:	oficio nº 36.2025 - envio informacoes meta i.3.pdf
Situação	Enviado

[Voltar](#)

Em relação aos dados sobre Parâmetros do Monitoramento de Qualidade das Águas referente ao ano de 2024 que deveriam ser enviados também em 31/03/2025, a Cetesb, órgão gestor responsável pelo Monitoramento de Qualidade das Águas, não conseguiu viabilizar os dados até aquela data para serem enviados. A CRHi articulou junto à unidade da ANA responsável pela meta, solicitando uma prorrogação do prazo para envio por meio do [e-mail](#) em 14/02/2025. Neste, foi celebrada a dilação de prazo para o dia 15/04/2025.

Para atender integralmente ao [OFÍCIO Nº 32/2024/SHE/ANA](#), a CRHi protocolará, junto ao serviço de protocolo da ANA, até o dia 15/04/2025, os arquivos contendo as informações sobre os Parâmetros do Monitoramento de Qualidade das Águas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Esta meta consiste na operação adequada dos sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (correspondente a 50% do valor da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (outros 50% da meta).

O informe técnico orientativo para o cumprimento da meta é o [INFORME PROGESTÃO Nº 03-A/2024](#)

O estado de São Paulo, que se encontra no 5º período de certificação do segundo ciclo do Progestão, deveria cumprir com os seguintes critérios abaixo, conforme o contrato de adesão assinado em 2020 e as orientações do [informe técnico nº 03-A/2024](#) enviado ao estado.

I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e o estado de São Paulo (conforme **tabela 1 da Nota Técnica nº 38/2024/SGH**), maior ou igual a **80%**, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA.

Conforme [Nota Técnica nº 38/2024/SGH](#), o Estado de São Paulo solicitou a substituição da lista das 7 estações selecionadas para o cálculo do índice de transmissão de dados telemétricos (ITD) por 20 estações que fazem parte do SAISP -Sistema de Alerta a Inundações de São Paulo. Tendo em vista que até o momento os dados das estações mencionadas não estão sendo transmitidos para o sistema Hidroweb da ANA, o balanço sobre a qualidade de transmissão dos dados foi solicitado diretamente ao SAISP, conforme histórico de e-mail "[Comprovação ITD Estações SAISP](#)". A [Tabela de Falhas](#) apresentada mostra que o percentual de falhas foi de 0,78%, confirmando então que o índice mínimo de 80% de transmissão em 2024 foi atingido para o conjunto das 20 estações telemétricas mantidas pelo Estado de São Paulo.

III) Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para os operadores das salas de situação.

A SP-ÁGUAS possui o Procedimento Operacional para Emergências (POPE SP Águas). O Documento que define e descreve as ações mais imediatas a serem tomadas em caso de evento adverso que ocorra em estruturas e/ou instalações de sua responsabilidade, ou em estruturas e/ou instalações sob responsabilidade de terceiros, porém que exijam um pronto posicionamento da SP-ÁGUAS em caso de evento igualmente adverso, como situações que tenham potencial de promoção de danos à vida, meio ambiente e a patrimônio de outrem, em estruturas de recursos hídricos na área de atuação da SP-ÁGUAS.

Este procedimento operacional aplica-se a todas as Diretorias da SP-ÁGUAS responsáveis por estruturas e equipamentos hidráulicos possíveis de serem caracterizadas conforme descrições retro, quais sejam: barragens, polderes, piscinões, conjuntos motobomba e afins, ou que tenham em sua área de atuação estruturas de terceiros que apresentem riscos.

Os riscos em estruturas de recursos hídricos podem ser classificados em duas categorias: Riscos Físicos e Riscos Operacionais.

- Riscos Físicos são aqueles relacionados aos fatores naturais, como eventos climáticos extremos, cheias, inundações e deslizamentos. Esses riscos têm potencial de causar danos a estruturas (colapsos das estruturas e vazamentos) e suas consequências podem promover danos de diversas ordens (Exemplos são o rompimento de uma barragem com potencial de promover inundações a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

jusante e o deslizamento de encosta com potencial de promover agravos à vida e ao patrimônio). Nestas situações há a necessidade de acionamento da Defesa Civil, que irá decretar a situação de emergência, conforme definido em legislação, e adotar as medidas necessárias.

- Riscos Operacionais são aqueles relacionados a operação das estruturas e dos equipamentos nela existentes, como falhas de manutenção, interrupção no fornecimento de energia, erros humanos e sabotagem. Esses riscos podem causar danos às estruturas, como inoperância, incêndios e explosões e suas consequências irão comprometer o bom funcionamento dos equipamentos públicos aos quais estão relacionados, podendo incorrer, por exemplo, em inundações, extravasamentos de represas ou alagamentos de vias públicas (Exemplo é o alagamento das vias marginais na região metropolitana de São Paulo por inoperância dos equipamentos de bombeamento dos polderes).

Ressalta-se que este POPE-SP Águas trata exclusivamente de Riscos Operacionais, sendo possível acessá-lo através do seguinte link da Intranet:

- [PO-DH0001v1 - Procedimento Operacional para Emergências](#)

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

Todas as informações e dados solicitados neste item da meta e que comprovam a execução da mesma (boletins produzidos, website para publicação, divulgação boletins etc.), estão compilados no documento "[Relatorio Consolidacao SS SP 2024 SPÁGUAS](#)", disponibilizado em nuvem com link para acesso da UORG da ANA responsável pela certificação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Esta meta prevê o cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Para a certificação desta meta pelas UFs do **5º período** do Progestão deve ser comprovado o atendimento aos critérios I a VI dos contratos, conforme apresentado no [**INFORME PROGESTÃO Nº04-A/2024**](#) disponibilizado no portal Progestão:

- I. Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens (Períodos 1 a 5);
- II. II) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias (Períodos 1 a 5);
- III. III) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) (Períodos 1 a 5);
- IV. IV) Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil (Períodos 1 a 5);
- V. V) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização (Períodos 2 a 5);
- VI. VI) Implementação das ações de fiscalização (Períodos 2 a 5);

Diante o que se apresenta, **o atendimento da Meta I.5 ficou assim:**

I) Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados por meio de, dentre outras, informações sobre autorização ou outro instrumento de regularização dos barramentos, além da classificação de barragens

CETESB:

As duas barragens do Sistema Palmital (CBA-SP), fiscalizada pela CETESB, a saber, Barragem Principal (Código SNISB 625) e Barragem Auxiliar (Código SNISB 19432), tiveram os dados solicitados pela ANA, inseridos no SNISB. Ambas as barragens são classificadas em Risco Baixo e DPA Alto e estão regularmente licenciadas com Licença Ambiental de Operação emitida pela CETESB.

Obs: Envio do formulário com informações complementares para o Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2024, e do [**Formulário de Informações Complementares - SB 2024**](#), conforme informado na [**IT 003/2025/CTF**](#) em e-mail enviado à CRHi em 03/03/2025.

SP Águas:

Para esse primeiro critério, a Agência Nacional propôs as metas de 5% para o cadastro de novas barragens e 10% para a melhoria da completude das barragens existentes no SNISB. Para o cumprimento desta meta, realizou-se o cadastro de 295 novas barragens, passando de 633 para 958. Esse incremento representou o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

acréscimo de 51,34% com relação ao ano anterior. Já a completude da informação foi melhorada em outras 100 barragens, representando um acréscimo de 16,45%.

II) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e outras porventura necessárias

CETESB:

A regulamentação do PSB, do PAE, as Inspeções Regulares e Especiais e a Revisão Periódica de Segurança de Barragens, está disciplinada na [Decisão de Diretoria nº 279/2015/C](#), de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre procedimentos relativos à segurança de barragens de resíduos industriais no Estado de São Paulo;

A CBA, empreendimento sob fiscalização da CETESB para segurança de barragens, já elaborou o PAE, realizou seis exercícios simulados de fuga em situação de emergência (2019 a 2024), fez o depósito do PAE na Defesa Civil Municipal e Estadual, que participaram dos simulados;

A CETESB-SP Águas, aprovaram a Resolução da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, [SIMA nº 125, de 19/11/2021](#), que regula os procedimentos técnicos e administrativos necessários para a supressão de vegetação em componentes e em área à jusante de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais;

A CETESB vem discutindo em GT interno, as adaptações que se fizerem necessárias nos seus procedimentos de licenciamento ambiental, devido à publicação da lei 14.066/2020, do Decreto 11.310/2022 e da revisão da Resolução CNRH nº 143, em discussão no momento naquele Conselho;

SP Águas:

A meta proposta para o critério II foi a regulamentação ou atualização de normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12, da Lei nº 12.334/2010. Para o cumprimento desta meta, informamos que a SP-Águas já possui todos esses artigos regulamentados através da Portaria DAEE nº 3318/2022. Entretanto, cabe ressaltar que a divisão de segurança de barragens está trabalhando nas revisões de seus normativos, visando o atendimento à nova matriz de classificação de barragens constantes da Resolução CNRH nº 241/2024. Considerando que o prazo para atendimento da referida resolução se encerra em setembro de 2025, a atualização dos normativos da SP-Águas estarão contemplados no próximo ciclo.

Ainda no critério II, foi elaborado o documento denominado “Organização Institucional e Normativos” visando apresentar a estrutura institucional da SP-Águas para atuação em segurança de barragens ([Parecer_Organizacao_Inst_Norm_SP_Aguas_vfinal_18_fev_2025assinado](#)), em atendimento às orientações da Moção CNRH 79/2022 ([Mocao_CNRH_79_2022](#)).

III) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB)

CETESB:

A CETESB participa como membro do Comitê de Acompanhamento das Ações Relacionadas à Segurança de Barragens do Estado de São Paulo - CASB-SP, da elaboração do “Boletim Informativo Segurança de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Barragens no Estado de São Paulo - 2023” (equivalente ao “Relatório Estadual de Segurança de Barragens – RESB”), que traz um panorama sobre a situação das barragens no estado e onde estão disponibilizadas as informações das 2 barragens do único empreendimento que a CETESB fiscaliza quanto à segurança de barragens. Está em elaboração pelo CASB, o Boletim 2024.

SP Águas:

Nesse terceiro critério, o formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de barragens (RSB) 2024 ([Formulario Complementar Progestao SPAguas v12_02_2025](#)) foi preenchido e enviado, por e-mail ([Formulario Info Compl RSB2024 SP Aguas pg6](#)), à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

IV) Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil

CETESB:

Participação no Comitê de Acompanhamento das Ações Relacionadas à Segurança de Barragens do Estado de São Paulo - CASB-SP, em conjunto com a Defesa Civil entre outros órgãos, na elaboração de atividades, propostas e capacitação sobre segurança de barragens;

Participação no Grupo de Ações Coordenadas (GRAC), organizado e coordenado pela Mosaic Fertilizantes P&K Ltda., localizada no município de Cajati – SP para acompanhar a implementação do Plano de Ação de Emergências com a Defesa Civil;

Participação na Comissão Mista de Controle e Emergência da Barragem Palmital da CBA, desde 2019, que tem por objetivo dar maior transparência sobre os controles da gestão de segurança das barragens e para acompanhar a implementação do Plano de Ação de Emergência com representantes do poder público (municípios afetados, Defesa civil, CETESB, entre outros) e da sociedade civil.

SP Águas:

Para atendimento do critério IV, a SP-Águas participou da elaboração do [Boletim Estadual de Segurança de Barragens](#). Além disso, promoveu e apoiou sete ações de capacitação ou eventos envolvendo a equipe técnica e demais atores relacionados a PNSB ([Formulario Complementar Progestao SPAguas v12_02_2025](#) - aba “CAPACITAÇÃO”).

V) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização

CETESB:

A Avaliação do Plano Anual de Fiscalização (PAF-2024) e a proposta para o PAF-2025, estão descritos no [PT CETESB nº 006/2025/CTF, de 28/02/2025](#), atendendo à solicitação da ANA, que consta do [Informe PROGESTÃO nº 04-A, de 14 de agosto de 2024 - 2º Ciclo](#). Com base nas informações apresentadas pela CBA à CETESB, nos dois “Relatórios de Inspeção de Segurança Regular (RISR)”, referentes às inspeções realizadas em 07 de junho e 10 de dezembro de 2024 e na vistoria da CETESB nas barragens, realizada em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

13 de novembro de 2024, quanto ao estado de conservação, limpeza, situação do extravasor, situação da praia de resíduos e equipamentos de monitoramento e, na ausência de notificação sobre eventuais problemas/eventos que ocorreram no período, nem nos anos anteriores, verificou-se que as condições de segurança das barragens estavam adequadas e não houve necessidade de alterações para o PAF 2025.

SP Águas:

O critério V foi atendido com a elaboração do Parecer de Avaliação do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens - 2024 ([Boletim de Seguranca de Barragens 2024](#)), apontando os resultados e desafios enfrentados ao longo do ano de 2024, assim como a elaboração de proposta do Plano Anual de Fiscalização de Segurança de Barragens - 2025 ([Plano Anual de Fiscalizacao DRF Seg BA final 2025 assinado](#)), contendo as atividades desempenhadas pela equipe de fiscalização de barragens, as metas e as ações a serem realizadas.

VI) Implementação das ações de fiscalização

CETESB:

No PAF 2024, o empreendedor atendeu às exigências técnicas da CETESB ([Decisão de Diretoria nº 279/2015/C](#)) e a vistoria da CETESB não identificou nem foi notificada sobre eventuais problemas/eventos que ocorreram no período. O preenchimento da Tabela modelo da ANA, com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos do PAF-2023, encontram-se na [IT 003/2025/CTF](#), de 28/02/2025, atendendo à solicitação da ANA, que consta do [Informe PROGESTÃO nº 04-A, de 14 de agosto de 2024 - 2º Ciclo](#).

SP Águas:

O sexto critério foi contemplado com a elaboração do documento denominado Resultado da Programação de Fiscalização de Segurança de Barragens ([meta 1 5 item vi modelo controle fiscalizacao barragens v11 02 2025](#)), contendo as informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024, com as principais anomalias encontradas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Critérios do Fator de Redução

O Fator de Redução, estabelecido no item 3.3.4 do Anexo I do contrato do 2º ciclo do PROGESTÃO, assinado entre a SEMIL e a ANA, mencionado no item apresentação e que consta no [INFORME PROGESTÃO Nº 03-A/2024](#), é composto pelos seguintes critérios:

- A. Gestão patrimonial de bens da ANA em uso no estado;
- B. Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa;
- C. Apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e apreciação pelo CERH;
- D. Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado.

CRITÉRIO “a” - GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS DA ANA EM USO PELO ESTADO, ATESTADO PELA ANA

Os órgãos da SEMIL que possuem bens patrimoniais da ANA sob sua responsabilidade atualizaram os pontos focais da gestão patrimonial, preenchendo o formulário online no prazo estipulado, conforme o [INFORME PROGESTÃO Nº 02/2024](#) – Gestão Patrimonial.

A CRHi, para o período de 2024, comprovou o atendimento ao critério com envio do [Ofício CRHi nº 66/2024](#) em que encaminha o [Termo de Baixa nº 2021000002](#) e [Termo de Doação nº 33 da ANA](#). Esses documentos esclarecem que os bens de patrimônio 025356 (Televisor) e 023589 (Videoconferência) foram doados à Secretaria de infraestrutura e Meio Ambiente em 2019. Portanto, não há bens da ANA em uso pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi, o que dispensa a necessidade de gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo Estado. [Protocolo](#) de envio.

A CETESB cumpriu com o critério no prazo estabelecido, havendo protocolado o respectivo Termo de Responsabilidade por Unidade de Localização no serviço de e-Protocolo da ANA (acesso em [TR/Cetesb](#)) e entregado o Inventário patrimonial, conforme pode ser verificado nas capturas de tela a seguir:

Envio da Cetesb pelo Serviço de Protocolo da ANA

e-Protocolo:	041768/2024
Data da Solicitação:	06/11/2024 11:36:35
Tipo de documento:	OUTROS (REC.)
Arquivo enviado:	tr no. 0850 e comp quit debitos veic 31 10 2024.pdf
Situação	Protocolado
Documento Protocolado:	02500.063344/2024
Data da Protocolização:	06/11/2024
Voltar	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

A SP Águas (antigo DAEE) não cumpriu o critério dentro do prazo estabelecido. Em razão da mudança na Diretoria do SP Águas, foi solicitado um pedido de prorrogação para atendimento do critério previsto no [Informe Progestão nº 02/2024](#), alterando o prazo de 15/11/2024 para 25/11/2024. No entanto, até o momento, não houve retorno da Divisão de Patrimônio, conforme [e-mail](#) enviado em 18/11/2024.

A SP Águas iniciou as tratativas para a elaboração do Termo de Baixa e do Termo de Doação dos patrimônios sob sua gestão, porém, até o presente momento, a CRHi, enquanto ponto focal, não recebeu informações conclusivas sobre o andamento do processo.

CRITÉRIO “b” - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Não foi apresentado o Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos estaduais na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP

CRITÉRIO “c” - ELABORAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E APRESENTAÇÃO ANUAL DOS GASTOS REALIZADOS PARA A ANA E CERH

Por meio da [Deliberação CRH nº 249/2021](#), o estado de São Paulo acordou que os recursos do 2º Ciclo do Progestão seriam destinados ao Programa de Capacitação (Capacita-SIGRH), visando a capacitação dos membros do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (SigRH). Dessa forma, o Plano de Aplicação Plurianual de recursos do Progestão corresponde à [Programação de Capacitação Quadrienal do Capacita-SIGRH](#), com previsão de aplicação dos recursos para os anos de 2021 a 2024, anexo da referida deliberação aprovada pelo CRH.

Em abril de 2022, por meio da [Deliberação CRH nº 268/22](#), a programação do CAPACITA-SIGRH sofreu atualizações referentes aos anos de 2023 e 2024, conforme [anexo da Deliberação](#).

Em dezembro de 2022, por iniciativa da coordenação do programa no estado, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH do estado de São Paulo, em reunião ordinária, aprovou a atualização da programação quadrienal do programa CAPACITA-SIGRH, por meio da [Del. CRH nº 274/2022](#) ([vide anexo da deliberação](#)). Na ocasião, foi ampliada a aplicação dos recursos financeiros advindos do Progestão II, porém circunscrito ao tema “capacitação em recursos hídricos”. Além do desembolso com cursos, foram incluídas as seguintes atividades:

- I. Ensino à distância (EaD) com ou sem tutoria;
- II. Curso presencial, semipresencial ou remoto;
- III. Treinamento em campo ou laboratório;
- IV. Oficinas de trabalho;
- V. Visitas técnicas;
- VI. Seminários, Congressos, Fóruns e Workshops.

Além da possibilidade de custear atividades de suporte à capacitação, como:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

- I. Inscrições, matrículas ou taxas de participação, transporte, diárias e ajuda de custo, em atividades de capacitação.
- II. Compra de bens, contratação de serviços e aquisição ou licença de softwares, desde que comprovada sua necessidade para a realização das atividades de capacitação e implementação dos conhecimentos adquiridos.

Em dezembro de 2023, as programações para 2023 e 2024 foram revistas novamente, conforme [anexos I e II](#) da [Deliberação CRH nº 282/23](#), de modo a contemplar desembolsos de 2023 referentes a cursos realizados em 2022 e atender demandas de capacitações específicas manifestadas pelos entes do SIGRH, respectivamente. Os gastos relativos ao ano de 2023 também foram apreciados e aprovados pela mesma Deliberação, conforme [anexo III](#).

Em dezembro de 2024, a [Deliberação CRH nº 295/24](#), apresentou os desembolsos realizados no ano de 2024, conforme [anexo II](#).

CRITÉRIO “d” - DESEMBOLSO ANUAL DOS RECURSOS ACUMULADOS TRANSFERIDOS AO ESTADO

Segue a apresentação dos desembolsos com os recursos oriundos do PROGESTÃO no ano de 2024, e saldo do percentual do desembolso efetuado no ano de 2024 em relação ao saldo acumulado dos recursos do programa pelo estado de São Paulo, conforme consta na [Planilha de Aplicação dos Recursos Progestão no ano 2024](#).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

ANEXOS

Todos os anexos comprobatórios das atividades e procedimentos para cumprimento das metas e relacionados neste relatório, foram disponibilizados em nuvem com hyperlinks para acesso das áreas certificadoras da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e adicionalmente foram enviados em pasta zip por meio do serviço de protocolo da ANA .

Metas Federativas

Ano certificado	Metas Federativas	Detalhe da meta/ variável	Órgão Executor	Técnico interlocutor (+ envolvidos)	Contato - e-mail	Técnico responsável (+ envolvidos)	Contato - e-mail
2025	I.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos	1.1 Integração de bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Igor Borges Ludwig	igor.ludwig@spaguas.gov.br
2025	I.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos	1.2 Complementação de dados adicionais sobre poços	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br		
2025	I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	2 Capacitação em Recursos Hídricos	CRHi	Ricardo Mangabeira / Allan Alves	rmangabeira@sp.gov.br / allans@sp.gov.br	Maíra Ataíde / Allan Alves	mairat@sp.gov.br / allans@sp.gov.br
2025	I.3 - Contribuição para difusão do conhecimento	3 Contribuição para difusão do conhecimento	CRHi	Ricardo Mangabeira / Allan Alves	rmangabeira@sp.gov.br / allans@sp.gov.br	Allan Alves	allans@sp.gov.br
2025	I.3 - Contribuição para difusão do conhecimento	3 Contribuição para difusão do conhecimento	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Erivelton Roberto de Godoy	erivelton.godoy@spaguas.sp.gov.br
2025	I.3 - Contribuição para difusão do conhecimento	3 Contribuição para difusão do conhecimento	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Nelson Menegon Junior	nejunior@sp.gov.br
2025	I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	4.1 Sala de situação	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Rafael Antonio Alves Leite	rafael.leite@spaguas.sp.gov.br
2025	I.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	4.2 Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Rafael Antonio Alves Leite	rafael.leite@spaguas.sp.gov.br
2025	I.5 - Atuação para Segurança de Barragens	5 Atuação para Segurança de Barragens	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Andre de Oliveira Silva	andre.silva@spaguas.sp.gov.br
2025	I.5 - Atuação para Segurança de Barragens	5 Atuação para Segurança de Barragens	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Eduardo Mazzolenis de Oliveira	eduoliveira@sp.gov.br

Metas Estaduais

Ano Certificado	Metas Estaduais	Órgão Executor	Interlocutor	E-mail	Responsável	E-mail2
2025	1.1 - Organização institucional do modelo de gestão	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	1.2 - Gestão de processos	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Mauro Kazuo Sato	mksato@sp.gov.br
2025	1.2 - Gestão de processos	SP Águas	Alexandre Liazi	aliazi@sp.gov.br	Nathalia Macceu Ferraz	nathalia.ferraz@spaguas.sp.gov.br
2025	1.3 - Arcabouço legal	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Patricia Daniela Stefanini	pstefanini@sp.gov.br **
2025	1.3 - Arcabouço legal	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	1.3 - Arcabouço legal	SP Águas	Alexandre Liazi	aliazi@sp.gov.br	Leila de Carvalho Gomes	lgomes@spaguas.sp.gov.br
2025	1.4 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	1.5 - Comitês de bacias e outros organismos colegiados	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	1.6 - Agências de Água ou bacia ou similares	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	1.7 - Comunicação social e difusão de informações	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	1.8 - Capacitação	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Maíra Teixeira Ataíde	mairat@sp.gov.br
2025	1.9 - Articulação com setores usuários e transversais	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	2.1 - Balanço hídrico	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	2.1 - Balanço hídrico	SP Águas	Alexandre Liazi	aliazi@sp.gov.br	Blas Marçal Sanchez	blas.sanchez@spaguas.sp.gov.br
2025	2.2 - Divisão hidrográfica	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	2.3 - Planejamento estratégico	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Roberto Xavier de Oliveira	rxoliveira@sp.gov.br
2025	2.3 - Planejamento estratégico	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	2.3 - Planejamento estratégico	SP Águas	Alexandre Liazi	aliazi@sp.gov.br	Nathalia Macceu Ferraz	nathalia.ferraz@spaguas.sp.gov.br
2025	2.4 - Plano Estadual de Recursos Hídricos	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	2.5 - Planos de bacias	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	2.6 - Enquadramento	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	2.7 - Estudos especiais de gestão	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Nelson Menegon Junior	nejunior@sp.gov.br
2025	2.7 - Estudos especiais de gestão	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	2.7 - Estudos especiais de gestão	SP Águas	Alexandre Liazi	aliazi@sp.gov.br	Regis Rossetto Ferraz de Barros	rffbarros@spaguas.sp.gov.br
2025	3.1 - Base cartográfica	SP Águas	Alexandre Liazi	aliazi@sp.gov.br	Carlos Toshio Matsubara	ctmatsubara@sp.gov.br
2025	3.1 - Base cartográfica	IGC	Celso Donizetti Talamoni	ctalamoni@sp.gov.br	Thiago Carmuega Rabaçal	trabacal@sp.gov.br
2025	3.2 - Cadastros de usuários, usos e interferências	SP Águas	Alexandre Liazi	aliazi@sp.gov.br	Igor Borges Ludwig	igor.ludwig@spaguas.gov.br

Metas Estaduais

Ano Certificado	Metas Estaduais	Órgão Executor	Interlocutor	E-mail	Responsável	E-mail2
2025	3.3 - Monitoramento hidrometeorológico	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Samir Edgard Marques	samir.marques@spaguas.sp.gov.br
2025	3.4 - Monitoramento de Qualidade de Água	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Fabio Netto Moreno	fmoreno@sp.gov.br
2025	3.5 - Sistema de informações	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Vinicius Travallini	vtravalini@sp.gov.br
2025	3.5 - Sistema de informações	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Roberto Xavier de Oliveira	rxoliveira@sp.gov.br
2025	3.5 - Sistema de informações	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Erivelton Roberto de Godoy	erivelton.godoy@spaguas.sp.gov.br
2025	3.5 - Sistema de informações	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	3.5 - Sistema de informações	CPLA	Rosa M. Mancini	rmancini@sp.gov.br	Arlete Tiekio Ohata	aohata@sp.gov.br
2025	3.6 - Pesquisa, desenvolvimento e inovação	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	3.7 - Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	CETESB	Lilian Barrella Peres	lperes@sp.gov.br	Vinicius Travallini	vtravalini@sp.gov.br
2025	3.7 - Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	3.7 - Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Blas Marçal Sanchez	blas.sanchez@spaguas.sp.gov.br
2025	3.8 - Gestão de eventos críticos	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Rafael Antonio Alves Leite	rafael.leite@spaguas.sp.gov.br
2025	3.8 - Gestão de eventos críticos	Defesa Civil	Michelle Santana Cordeiro das Neves	mscneves@sp.gov.br		
2025	3.8 - Gestão de eventos críticos	IPT	Gerson Salviano Almeida Filho	gersaf@ipt.br	Jose Luiz Albuquerque Filho	albuzzelu@ipt.br
2025	3.8 - Gestão de eventos críticos	IPA	Cláudio José Ferreira	cferreira@sp.gov.br	Luciana Martin Rodrigues Ferreira	lmrferreira@sp.gov.br
2025	4.1 - Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Igor Borges Ludwig	igor.ludwig@spaguas.gov.br
2025	4.2 - Fiscalização	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Andre de Oliveira Silva	andre.silva@spaguas.sp.gov.br
2025	4.3 - Cobrança	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	4.3 - Cobrança	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Erivelton Roberto de Godoy	erivelton.godoy@spaguas.sp.gov.br
2025	4.4 - Sustentabilidade financeira	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	4.5 - Infraestrutura hídrica	SP Águas	Alexandre Liazzi	aliazi@sp.gov.br	Silvio Luiz Giudice	sgiudice@sp.gov.br
2025	4.5 - Infraestrutura hídrica	SABESP	André Luis Góis Rodrigues	andregois@sabesp.com.br	Alexandre dos Santos Bueno	abueno@sabesp.com.br
2025	4.5 - Infraestrutura hídrica	SABESP	André Luis Góis Rodrigues	andregois@sabesp.com.br	Luis Felipe Macruz	lmacruz@sabesp.com.br
2025	4.6 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br

Metas Estaduais

Ano Certificado	Metas Estaduais	Órgão Executor	Interlocutor	E-mail	Responsável	E-mail2
2025	4.7 - Programas e projetos Indutores	CRHi	Ricardo Luiz Mangadeira	rmangabeira@sp.gov.br	Allan Alves da Silva	allans@sp.gov.br
2025	4.7 - Programas e projetos Indutores	CFB	Neide Araújo	neidearaujo@sp.gov.br	Neide Araújo	neidearaujo@sp.gov.br